

Anexo 2

(Regulamento Interno da Inova-Ria)

Código de Conduta

1. Introdução

O Código de Conduta (Código) é o documento que integra um conjunto de princípios e regras de natureza ética e deontológica que regem a actividade da Inova-Ria e das empresas suas Associadas.

As razões que presidiram à criação deste Código de Conduta, foram as seguintes:

- Partilhar os princípios que orientam a actividade da Inova-Ria e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o seu comportamento e dos seus Associados;
- Promover e incentivar a adopção dos princípios de actuação e das regras comportamentais definidos;
- Consolidar uma imagem institucional de excelência, exigência, responsabilidade e rigor da Inova-Ria e das empresas Associadas.

2. Princípios e Regras

2.1 Princípios de Actuação da Direcção da Inova-Ria e Director Executivo

Relativamente aos outros Órgãos Sociais e aos Associados

- Tratar todos os Associados com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Facultar aos membros dos restantes Órgãos Sociais e aos Associados todas as informações relevantes, de forma atempada, esclarecendo eventuais dúvidas em tempo útil e de forma precisa e clara;
- Assegurar igualdade de tratamento aos Associados em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal, contratual e/ou regulamentar para proceder de forma distinta;
- Privilegiar a dinamização de novos projectos conjuntos, sempre que, no decorrer da sua actividade na Associação, surgirem oportunidades de negócio com potencial de implementação conjunta por diferentes empresas associadas;

Relativamente aos Fornecedores

- Escolher os fornecedores com base em critérios claros, imparciais e transparentes, atentas as normas legais em vigor e negociar com respeito pelo princípio da boa-fé;
- Tratar os fornecedores com respeito, nomeadamente, honrando os compromissos com eles assumidos.

Relativamente às Autoridades Públicas

- Respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à actividade da Associação;

- Prestar às Autoridades Públicas a colaboração necessária ao exercício das suas actividades, nomeadamente através da disponibilização atempada de informação solicitada.

Relativamente aos Colaboradores

- Basear a política de gestão de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa;
- Tratar cada Colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Respeitar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do Colaborador;
- Criar as condições para um bom ambiente de trabalho;
- Garantir a comunicação e partilha de informação entre os Colaboradores;
- Promover o espírito de equipa, a partilha de objectivos comuns e a entreaajuda.

2.2 Regras de Conduta Individuais

Relacionamento interpessoal

- Assumir um comportamento de honestidade, respeito, cooperação e clareza de comunicação nos seus relacionamentos interpessoais.

Responsabilidades

- Respeitar os princípios vertidos neste Código, quer nas relações internas quer externas;
- Pautar a sua actuação pelo cumprimento estrito dos limites de responsabilidade atribuídos;
- Informar de quaisquer irregularidades (comportamentos ou circunstâncias) que possam pôr em causa o desenvolvimento das actividades e a boa imagem da Inova-Ria e das empresas suas Associadas;
- Observar os ditames da boa fé e actuar de acordo com elevados padrões de diligência, lealdade e transparência;
- Conformer toda a informação produzida ou prestada com os princípios da legalidade, clareza, veracidade e oportunidade;
- Contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de excelência, exigência, responsabilidade e rigor da Inova-Ria;

Profissionalismo

- Actuar de forma responsável, rigorosa e profissional;
- Contribuir para as actividades da Inova-Ria de forma consistente, criativa, empenhada e persistente.

Confidencialidade e Utilização de Informação Privilegiada

- Preservar factos ou informações confidenciais, respeitando as regras instituídas a esse respeito;
- Não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros;
- Manter o dever de confidencialidade, para além da cessação das suas funções, com excepção das situações previstas na Lei.

Conflito de Interesses

- Cada sujeito passivo ou individual será responsável pela declaração prévia dos seus conflitos de interesse existentes ou potenciais no âmbito das actividades ou projectos relacionados com a Inova-Ria e as

empresas suas associadas. Esta declaração será da iniciativa do sujeito e a sua ausência significa explicitamente a ausência de conflitos de interesse.

Brindes, Presentes ou Outros Benefícios

- Não aceitar ou oferecer brindes, presentes ou quaisquer benefícios que possam influenciar processos de decisão que se encontrem em curso.